LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: "Dispõe sobre a alteração do quantitativo de cargos já existentes, conforme Lei Complementar 038/2009 e a Contratação Temporária de Pessoal para o PSF – Programa de Saúde da Família e, do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências".

BENITO CARLOS THOMAZ, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam **alterados os quantitativos** dos seguintes cargos temporários para compor as Equipes do PSF e PACS, com as seguintes referências e respectiva remuneração, alterando-se o artigo 2º da Lei Complementar nº 038/2009, de 24 de março de 2009 e alterações posteriores:

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Médico do PSF	C/1	05	R$ 5.250,00
Enfermeiro do PSF	C/2	05	R$ 2.150,00
Auxiliar de Enfermagem do PSF	C/3	10	R$ 724,00
Agente Comunitário do PSF	C/4	44	R$ 950,00

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei 038/2009, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – O número total equipes do PSF fica definido em 05 (cinco)".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março do corrente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 13 de maio de 2014.

BENITO CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO DIA 13 DE 05 DE 2014
Heloisa Helena Leite
CPF: 280.930.428-90
SECRETARIA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM